



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº 01

ONDE SE LÊ:

EDITAL Nº 03/2019/PROPESQ/IFAP

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPESQ), no uso de suas atribuições legais, amparados pela Resolução Normativa nº 017/2006/CNPq, Regulamento nº 017/2012/CONSUP/IFAP e Regulamento nº 018/2012/CONSUP/IFAP, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas e requisitos para a seleção de candidatos a orientadores de estudantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica do Ensino Superior (Pibic) e Ensino Médio/Técnico (Pibic-Jr) do IFAP, de acordo com as disposições descritas neste Edital

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (Pibic) e Ensino Médio/Técnico (Pibic-Jr) visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes **do ensino superior e ensino médio/técnico dos cursos** do IFAP, possibilitando a iniciação à pesquisa científica, sob a orientação de docentes da instituição.

1.2 O presente Edital tem por objeto a seleção de discentes bolsistas de iniciação científica (**Ensino Superior e Ensino Médio/Técnico**) do IFAP.

1.3 O Processo Seletivo será conduzido, coordenado e executado pela Comissão de Elaboração de Editais de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, nomeada pela **Portaria nº 831/2018/GR/IFAP**;

1.4 Serão contemplados 12 (doze) projetos para o Pibic (Ensino Superior) com bolsa no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 20 (vinte) projetos para o Pibic-Jr (**Ensino Médio/Técnico**) com bolsa no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), todos com vigência de 8 (oito) meses a contar da assinatura do termo de compromisso.

1.5 Os recursos financeiros alocados neste Edital são provenientes da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, na ordem de R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais), destinados ao pagamento de bolsas, LOA 2019 – 33.90.18 - Auxílio Financeiro ao Estudante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Edital através da página <http://www.ifap.edu.br/index.php/documentos-pesq/editais>.

1.7 Todo e qualquer esclarecimento a respeito deste processo seletivo deverá ser feito (somente por escrito) através do endereço eletrônico: selecao.propesq@ifap.edu.br.

1.8 Fica assegurado ao IFAP e à PROPESQ o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou expectativa de direito aos participantes.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas das 00h01 minuto de 15/02/2019 até as 23h59 minutos do dia 17/03/2019, conforme cronograma no item 3.

2.2 A inscrição deverá ser realizada pelo professor orientador mediante o envio dos seguintes documentos, em formato PDF, ao e-mail selecao.propesq@ifap.edu.br:

- a) Formulário de Inscrição preenchido (**ANEXO I**);
- b) Projeto de Pesquisa (**ANEXO II**);
- c) Declaração da chefia imediata, da unidade, informando disponibilidade de carga horária docente para orientação da pesquisa, parecer favorável a participação (deferimento) e que o servidor não se encontre afastado/licenciado de suas funções no IFAP (**Anexo III**);
- d) Declaração de docente efetivo do IFAP (**Anexo V**) ou comprovante do perfil do servidor no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), que conste seus dados pessoais e funcionais;
- e) Cópia digitalizada do CPF e carteira de Identidade do estudante candidato à bolsista;
- f) Declaração de matrícula 2019 do candidato à bolsista;
- g) Currículo Lattes atualizado nos últimos 03 meses do professor orientador;
- h) Currículo Lattes atualizado nos últimos 03 meses do candidato à bolsista;
- i) Declaração de disponibilidade informando que o estudante não possui vínculo empregatício e/ou não é beneficiário de outra modalidade de bolsa paga por programas oficiais, conforme art.3º, IV do Decreto 7.416/2010) (**Anexo VI**);
- j) Documentação comprobatória da avaliação curricular docente em conformidade com a sequência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

descrita na tabela de pontuação (formato PDF), estando essa numerada e em arquivo único. (**Anexo VII**).

2.3 A falta dos documentos descritos no item 2.2 implicará na eliminação imediata dos candidatos.

2.4 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no cronograma deste Edital.

2.5 Não serão aceitas outras formas de inscrição, senão aquelas enviadas via correio eletrônico através do e-mail selecao.propesq@ifap.edu.br.

2.6 Não serão aceitas inscrições de estudantes que cursam o primeiro e o último semestre dos cursos superiores e de estudantes matriculados no último módulo dos cursos técnicos subsequente/EJA.

3. CRONOGRAMA

Período/Data	Etapa
15/02/2019	Publicação do Edital
15/02/2019 a 17/03/2019	Período para a inscrição
18/03/2019	Homologação das inscrições
Até 22/03/2019	Divulgação do resultado parcial
Até dia 27/03/2019	Interposição de recursos
Até 29/03/2019	Divulgação do resultado final
01/04/2019	Assinatura do termo de compromisso e Início do Programa

4. REQUISITOS DO PROJETO

4.1 O projeto deverá:

- Evidenciar o caráter de formação e desenvolvimento do estudante;
- Ter no máximo 10 (dez) páginas (incluindo capa), ser estruturado e formatado conforme o modelo disponível no **ANEXO II** e ser anexado no ato da inscrição com as páginas numeradas;
- Ser executável em 8 (oito) meses, com início em 01 de abril de 2019 e término em 30 de novembro de 2019;
- Ser executado por uma equipe constituída por pesquisadores, na qualidade de orientador e co-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

orientador (opcional), sendo esses servidores docentes efetivos do IFAP; e um estudante, na qualidade de bolsista (**nível superior ou nível médio**);

e) O projeto de pesquisa que envolva experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverá estar em conformidade com a legislação pertinente a ética na pesquisa. Cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pelo envio do mesmo à análise pelo comitê de ética correspondente.

f) Nos casos previstos no **item e**, o parecer final do comitê de ética correspondente deverá ser encaminhado a PROPESQ **durante o período de vigência da bolsa**.

g) Cada orientador poderá submeter apenas 01(um) projeto referente a esse Edital.

5. BOLSAS

a) As bolsas de Iniciação Científica serão implementadas seguindo a classificação final da avaliação entre todos os projetos submetidos, não sendo feita nenhuma distinção ou distribuição de bolsas entre os *campi*.

b) Os estudantes com projetos aprovados neste Edital receberão bolsas com duração de até 08 (oito) meses, contados a partir de abril de 2019;

c) O pagamento das bolsas ficará condicionado à entrega da ficha de frequência mensal, repassada pelo orientador/co-orientador ao Departamento de Pesquisa e Extensão (Depex) ou órgão equivalente de cada *campus*, até o último dia útil do mês a contar do mês subsequente ao início das atividades. O não cumprimento do prazo determinado ocasionará na suspensão do pagamento da bolsa;

d) A bolsa mensal concedida destina-se ao bolsista selecionado, não sendo permitido repasse a outros estudantes. É vedada a divisão da mensalidade da bolsa entre dois ou mais alunos;

e) A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com o IFAP;

f) O orientador/co-orientador não poderá estar vinculado a um *campus* do IFAP diferente do que o estudante bolsista esteja matriculado, exceto em caso do orientador ser removido/redistribuído no transcurso da execução do projeto, sendo o mesmo responsável em providenciar a contiguidade da orientação ou transmitir ao co-orientador a responsabilidade da sequência e conclusão do projeto.

g) A perda do vínculo do estudante bolsista com o *campus*, por qualquer motivo, implicará imediata



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

suspensão da bolsa de Iniciação Científica e da continuidade da orientação;

h) A qualquer tempo a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pelo não cumprimento das atribuições previstas no Termo de Compromisso assinado junto à PROPESQ pelos aprovados.

6. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

6.1 Requisitos e Condições

6.1.1 Do Professor orientador/co-orientador

- a) Ser professor do quadro efetivo do IFAP, em regime de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva;
- b) Estar com o Currículo Lattes/CNPq atualizado nos últimos 3 meses;
- c) Possuir no mínimo o título de Especialista;
- d) Não estar licenciado/afastado de suas funções no IFAP;
- e) Aceitar as condições dispostas neste Edital e atribuições apresentadas no Termo de Compromisso assinado pelo aprovado;
- f) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- g) Não possuir pendências na PROPESQ.

6.1.2 Do Estudante

- a) Estar regularmente matriculado no **curso superior ou ensino médio/técnico** do IFAP nos *campi* contemplados pelo Pibic e Pibic-Jr, respectivamente.
- b) Não está cursando o primeiro e último semestre **dos cursos superiores** ou matriculado no último módulo **dos cursos técnicos subsequente/EJA**.
- c) Não acumular outra bolsa;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) Estar com o currículo Lattes/CNPq atualizado nos últimos 3 meses;
- f) Ser indicado por apenas um orientador e estar vinculado a somente um projeto;
- g) Possuir conta-corrente para recebimento da bolsa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

h) Não possuir pendências na PROPESQ.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Avaliação das Propostas

- a) A seleção será realizada por uma Comissão Mista de Avaliadores formada por no mínimo **quatro** membros. Esta Comissão será constituída por pesquisadores, preferencialmente, com bolsa de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq;
- b) O resultado da seleção, de que trata o presente Edital, apresentará as expressões “classificado e aprovado”, “classificado” ou “desclassificado”.

7.2 Parâmetros gerais de pontuação.

7.2.1 Quadro de atribuição de pontuação do Currículo Lattes do orientador e do mérito científico do projeto:

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica (não acumulativo)	Especialização	5	5
	Mestrado	10	10
	Doutorado	20	20
Publicações	Artigo publicado em periódico científico com Qualis.	3	9
	Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior.	2	4
	Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior, cujo a organização do livro não seja de sua autoria.	1	2
	Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,5	1
	Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais.	1	2
	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil ou no exterior publicado nos anais.	2,5	5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Demais Produção	Orientação de projetos de pesquisa de Iniciação Científica do Ifap (Pibic ou Pibic/Jr) concluído.	2	4
	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural.	1	3
	Orientação ou co-orientação de projetos voluntários de pesquisa e/ou extensão concluído.	2	8
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso.	1	3
	Participação em bancas de defesa de Mestrado.	1	3
	Participação em bancas de defesa de Doutorado.	1,5	4,5
	Orientação ou co-orientação concluída monografia ou trabalho de conclusão de curso.	0,5	2,5
	Orientação ou co-orientação concluída monografia de pós graduação <i>lato sensu</i> .	1	3
	Orientação ou co-orientação concluída ou andamento de mestrado.	2	4
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado.	3	9
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3
	Patente requerida e/ou obtida.	3	6
Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	2	4	
Total Máximo			100 pontos

SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	PONTOS
Adequação ao modelo de projeto pesquisa	0 a 10
Coerência geral do projeto	0 a 10
Clareza na apresentação do tema e delimitação do problema	0 a 10
Clareza na definição dos objetivos	0 a 10
Originalidade e relevância da pesquisa	0 a 10
Impactos dos resultados esperados	0 a 10
Adequação da metodologia proposta	0 a 10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Detalhamento das atividades (Plano de Trabalho)	0 a 10
Exequibilidade da proposta em relação aos prazos objetivos e condições	0 a 10
Pertinência do referencial teórico e bibliografia utilizada	0 a 10
<p>1. A nota bruta do projeto (NP) poderá ser de 0 (zero) a 100 (cem).</p> <p>2. O projeto poderá ser analisado por um ou mais avaliadores <i>ad hoc</i>. No caso de mais de um avaliador, a Comissão Mista de Avaliadores calculará a média aritmética das notas de cada avaliação para a definição da nota do projeto.</p> <p>3. O projeto será considerado aprovado, caso obtenha valor igual ou superior a 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis.</p>	

7.2.2 A classificação final será resultante da soma das pontuações obtidas pelo mérito científico do projeto e pontuação do Currículo Lattes do orientador.

7.2.3 Como critério de desempate, utilizar-se-á pela ordem:

- a) A maior titulação do Orientador;
- b) A maior pontuação em publicação em periódicos;
- c) Maior pontuação em anais de eventos;

8. DOS RECURSOS

8.1 Na fase de submissão de projeto, eliminatória, a inscrição que não atender os requisitos deste Edital não será homologada.

8.2 Após a divulgação parcial dos resultados dos projetos, o orientador terá até as 23h59minutos do dia 27 de março de 2019, conforme cronograma do Item 3, para fazer a interposição do recurso utilizando o formulário próprio contido no **Anexo IV** deste Edital, a ser enviado para o e-mail selecao.propesq@ifap.edu.br, com o título “RECURSO PIBIC - ” seguido do nome do candidato (orientador).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os resultados (parcial e final) serão divulgados no endereço eletrônico do IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

(<http://www.ifap.edu.br/index.php/documentos-pesq/editais>), conforme o Cronograma (item 3) deste Edital;

- b) A PROPESQ poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários;
- c) Orientadores e estudantes bolsistas, “classificados e aprovados” por este Edital, deverão assinar o Termo de Compromisso no Departamento de Pesquisa e Extensão ou órgão equivalente de cada *campus* de sua lotação.
- d) Os modelos para elaboração dos relatórios (parcial e final) serão disponibilizados, pelo Departamento de Pesquisa e Extensão ou órgão equivalente de cada *campus*, aos orientadores no ato de assinatura do Termo de Compromisso;
- e) O acompanhamento, a avaliação e a certificação das atividades de pesquisa e inovação registrados no IFAP, estarão sob a competência e responsabilidade Departamento de Pesquisa e Extensão ou órgão equivalente de cada *campus*.
- f) Não há financiamento específico, por parte do IFAP, para a execução dos projetos “classificados e aprovados” por este Edital;
- g) Os projetos aprovados com a sinalização de cunho inovador pela comissão avaliadora deverão ter termo de sigilo e confidencialidade assinado pelo orientador e bolsista;
- h) Será fornecido, por parte do Departamento de Pesquisa e Extensão ou órgão equivalente de cada *campus*, certificado ao participante que tiver seu relatório final aprovado, emitido 30 dias após a entrega do mesmo;
- i) Os casos omissos serão analisados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPESQ).

15 de fevereiro de 2019

Layana Costa Ribeiro Cardoso
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Propesq
Portaria N° 394/2018 GR/IFAP

Comissão de Elaboração de Editais de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Portaria N° 831/2018/GR/IFAP

* Original encontra-se assinado na Propesq.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE CANDIDATO A BOLSISTA E DO
PROFESSOR ORIENTADOR PIBIC/PIBIC-JÚNIOR/IFAP

1 – Identificação do Projeto	
Título:	
Área/Subárea:	
2 – Identificação do Professor	
Nome:	Telefone:
E-mail:	
Link do currículo Lattes:	
3 – Identificação do Bolsista	
Nome:	Fone:
Curso:	Semestre:
CPF:	Data de Nascimento:
Carteira de Identidade:	Data de Expedição:
Órgão Expedidor:	
E-mail:	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Endereço:	
Link do currículo Lattes:	
4 – Dados bancários do estudante	
Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A	
Agência:	Nº da conta:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DO PROJETO

Orientador:

Aluno:

Campus:

Área do conhecimento: (grande área, **área, com código** e descrição)
Disponível em: <<http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index/htm>>

Cidade – AP
Mês / 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO

1. JUSTIFICATIVA

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

3. OBJETIVOS

4. REFERENCIAL TEÓRICO

5. METODOLOGIA

6. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

7. PLANEJAMENTO

7.1 Cronograma geral da pesquisa (exemplo)

ATIVIDADE	2019							
	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
Revisão de literatura								
Condução do experimento								
Análise dos resultados								
Publicação dos resultados								

7.2 Plano de Trabalho do Bolsista

7.2.1 Atividades Propostas.

7.2.2 Cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo aluno

ATIVIDADE	MÊS							
	04	05	06	07	08	09	10	11

7.2.3 Turno de trabalho

Turno*	Dia da Semana					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

*carga horária: 10 horas semanais

8. REFERÊNCIAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO III

FORMULÁRIO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO

Eu, _____, chefia imediata do servidor _____, SIAPE nº _____, lotado no *Campus* _____, declaro para os devidos fins que o servidor não possui pendências neste setor e possui disponibilidade em seu Plano de Trabalho Individual (PIT) para participar no Edital 03/2019/PROPESQ/IFAP, assim sendo dou a devida aquiescência.

Além disso, informo que, na presente data, o servidor não se encontra na condição de afastado/licenciado de suas funções no Ifap.

_____ -AP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura da Chefia Imediata



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO PROPONENTE:

E-MAIL:

O PRESENTE RECURSO AO EDITAL Nº 03/2019/PROPESQ/IFAP, REFERE-SE:

()Resultado Parcial ()Outro (especificar): _____

JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE:

_____ -AP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Proponente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DOCENTE EFETIVO DO IFAP

Declaramos para os devidos fins de participação no Edital nº 03/2019/PROPESQ/IFAP que _____, CPF nº _____, é docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, lotado no *Campus* _____, exercendo o cargo de Professor EBTT.

_____ -AP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (ESTUDANTE)

Eu, _____, CPF nº _____, estudante do Curso _____ do IFAP/Campus _____, Matrícula nº _____ aprovado no Edital Nº 03/2019/PROPESQ/IFAP, declaro ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para atividade proposta projeto de pesquisa para o qual fui aprovado. Informo ainda não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício ou ser beneficiário de outra modalidade de bolsa paga por programa oficial.

_____ -AP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do estudante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO VII

TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome completo:	
Lotação:	Matrícula SIAPE:

Quadro de atribuição de pontuação do Currículo Lattes do orientador e do mérito científico do projeto

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidade de unidades do item, contabilizadas pelo interessado	Pontuação, no item, pretendida pelo interessado	Página do Dossiê	Quantidade de unidades do item, homologadas pela comissão	Pontuação final homologada pela comissão
Titulação Acadêmica (uma das opções)	Especialização	5	5					
	Mestrado	10	10					
	Doutorado	20	20					
Produção Bibliográfica (últimos 5 anos)	Artigo publicado em periódico científico com Qualis	3	9					
	Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior.	2	4					
	Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior, cujo a organização do livro não seja de sua autoria.	1,0	2					
	Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,5	1					
	Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais.	1	2					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil ou no exterior, publicado nos anais.	2,5	5					
Demais Produções	Orientação de Projetos de Iniciação Científica do Ifap (Pibic ou Pibic-Jr) concluídos.	2	4					
	Coordenação e/ou organização de eventos e/ou cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural.	1	3					
	Orientação ou co-orientação de Projetos de Pesquisas e/ou extensão concluída	2	8					
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	1	3					
	Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	3					
	Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	4,5					
	Orientação ou co-orientação concluída monografia ou trabalho de conclusão de curso	0,5	2,5					
	Orientação ou co-orientação concluída monografia de pós graduação <i>lato sensu</i>	1	3					
	Orientação ou co-orientação concluída ou andamento de mestrado	2	4					
	Orientação ou co-	3	9					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

	orientação concluída ou andamento de doutorado							
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3					
	Patente requerida e/ou obtida.	3	6					
	Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	2	4					
TOTAL		100	SOLICITANTE			COMISSÃO		

SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

	DESCRIÇÃO	PONTOS	NOTA COMISSÃO
Itens do projeto de pesquisa (mérito científico)	Adequação ao modelo de projeto pesquisa	0 a 10	
	Coerência geral do projeto	0 a 10	
	Clareza na apresentação do tema e delimitação do problema	0 a 10	
	Clareza na definição dos objetivos	0 a 10	
	Originalidade e relevância da pesquisa	0 a 10	
	Impactos dos resultados esperados	0 a 10	
	Adequação da metodologia proposta	0 a 10	
	Detalhamento das atividades (Plano de Trabalho)	0 a 10	
	Exequibilidade da proposta em relação aos prazos objetivos e condições	0 a 10	
	Pertinência do referencial teórico e bibliografia utilizada	0 a 10	
TOTAL			

Informações Gerais:

1. A nota bruta do projeto (NP) poderá ser de 0 (zero) a 100 (cem).
2. O projeto poderá ser analisado por um ou mais avaliadores *ad hoc*. No caso de mais de um avaliador, o comitê de avaliação calculará a média aritmética das notas de cada avaliação para a definição da nota do projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

3. O projeto será considerado aprovado, caso obtenha valor igual ou superior a 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis.

Declaração

Eu, _____ declaro, para os devidos fins, que estou ciente dos termos deste Edital e aceito todas as suas normas. Declaro, ainda, que os documentos ou cópias apresentados nesta relação são verdadeiros e obtidos licitamente, tendo plena consciência de a infringência a este quesito estará sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica.

_____ -AP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Professor Orientador

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3

Avaliador 4

LEIA-SE:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 03/2019/PROPESQ/IFAP

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPESQ), no uso de suas atribuições legais, amparados pela Resolução Normativa nº 017/2006/CNPq, Regulamento nº 017/2012/CONSUP/IFAP e Regulamento nº 018/2012/CONSUP/IFAP, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas e requisitos para a seleção de candidatos a orientadores de estudantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica do Ensino Superior (Pibic) e Ensino Médio/Técnico (Pibic-Jr) do IFAP, de acordo com as disposições descritas neste Edital

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (Pibic) e Ensino Médio/Técnico (Pibic-Jr) visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do [Ensino Superior \(Graduação\) e Ensino Técnico \(Integrado, Subsequente e Proeja\)](#) do IFAP, possibilitando a iniciação à pesquisa científica, sob a orientação de docentes da instituição.

1.2 O presente Edital tem por objeto a seleção de discentes bolsistas de iniciação científica [do Ensino Superior \(Graduação\) e Ensino Técnico \(Integrado, Subsequente e Proeja\)](#) do IFAP.

1.3 O Processo Seletivo será conduzido, coordenado e executado pela Comissão de Elaboração de Editais de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, nomeada pela [Portaria nº 326/2019/GR/IFAP](#);

1.4 Serão contemplados 12 (doze) projetos para o Pibic (Ensino Superior) com bolsa no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 20 (vinte) projetos para o Pibic-Jr ([Ensino Técnico](#)) com bolsa no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), todos com vigência de 8 (oito) meses a contar da assinatura do termo de compromisso.

1.5 Os recursos financeiros alocados neste Edital são provenientes da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, na ordem de R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais), destinados ao pagamento de bolsas, LOA 2019 – 33.90.18 - Auxílio Financeiro ao Estudante.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Edital através da página



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

<http://www.ifap.edu.br/index.php/documentos-pesq/editais>.

1.7 Todo e qualquer esclarecimento a respeito deste processo seletivo deverá ser feito (somente por escrito) através do endereço eletrônico: selecao.propesq@ifap.edu.br.

1.8 Fica assegurado ao IFAP e à PROPESQ o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou expectativa de direito aos participantes.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas das 00h01 minuto de 15/02/2019 até as 23h59 minutos do dia 17/03/2019, conforme cronograma no item 3.

2.2 A inscrição deverá ser realizada pelo professor orientador mediante o envio dos seguintes documentos, em formato PDF, ao e-mail selecao.propesq@ifap.edu.br:

- a) Formulário de Inscrição preenchido (**ANEXO I**);
- b) Projeto de Pesquisa (**ANEXO II**);
- c) Declaração da chefia imediata, da unidade, informando disponibilidade de carga horária docente para orientação da pesquisa, parecer favorável a participação (deferimento) e que o servidor não se encontre afastado/licenciado de suas funções no IFAP (**Anexo III**);
- d) Declaração de docente efetivo do IFAP (**Anexo V**) ou comprovante do perfil do servidor no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), que conste seus dados pessoais e funcionais;
- e) Cópia digitalizada do CPF e carteira de Identidade do estudante candidato à bolsista;
- f) Declaração de matrícula 2019 do candidato à bolsista;
- g) Currículo Lattes atualizado nos últimos 03 meses do professor orientador;
- h) Currículo Lattes atualizado nos últimos 03 meses do candidato à bolsista;
- i) Declaração de disponibilidade informando que o estudante não possui vínculo empregatício e/ou não é beneficiário de outra modalidade de bolsa paga por programas oficiais, conforme art.3º, IV do Decreto 7.416/2010) (**Anexo VI**);
- j) Documentação comprobatória da avaliação curricular docente em conformidade com a sequência descrita na tabela de pontuação (formato PDF), estando essa numerada e em arquivo único. (**Anexo VII**).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

2.3 A falta dos documentos descritos no item 2.2 implicará na eliminação imediata dos candidatos.

2.4 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no cronograma deste Edital.

2.5 Não serão aceitas outras formas de inscrição, senão aquelas enviadas via correio eletrônico através do e-mail selecao.propesq@ifap.edu.br.

2.6 Não serão aceitas inscrições de estudantes que cursam o primeiro e o último semestre dos cursos superiores (Graduação) e de estudantes matriculados no último módulo dos cursos técnicos (Subsequente e Proeja).

3. CRONOGRAMA

Período/Data	Etapa
15/02/2019	Publicação do Edital
15/02/2019 a 17/03/2019	Período para a inscrição
18/03/2019	Homologação das inscrições
Até 22/03/2019	Divulgação do resultado parcial
Até dia 27/03/2019	Interposição de recursos
Até 29/03/2019	Divulgação do resultado final
01/04/2019	Assinatura do termo de compromisso e Início do Programa

4. REQUISITOS DO PROJETO

4.1 O projeto deverá:

- Evidenciar o caráter de formação e desenvolvimento do estudante;
- Ter no máximo 10 (dez) páginas (incluindo capa), ser estruturado e formatado conforme o modelo disponível no **ANEXO II** e ser anexado no ato da inscrição com as páginas numeradas;
- Ser executável em 8 (oito) meses, com início em 01 de abril de 2019 e término em 30 de novembro de 2019;
- Ser executado por uma equipe constituída por pesquisadores, na qualidade de orientador e co-orientador (opcional), sendo esses servidores docentes efetivos do IFAP; e um estudante, na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

qualidade de bolsista **do Ensino Superior (Graduação) ou Ensino Técnico (Integrado, Subsequente e Proeja)**;

e) O projeto de pesquisa que envolva experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverá estar em conformidade com a legislação pertinente a ética na pesquisa. Cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pelo envio do mesmo à análise pelo comitê de ética correspondente.

f) Nos casos previstos no **item e**, o parecer final do comitê de ética correspondente deverá ser encaminhado a PROPESQ **antes do início da execução da pesquisa, e no decurso do período de vigência da bolsa.**

g) Cada orientador poderá submeter apenas 01(um) projeto referente a esse Edital.

5. BOLSAS

a) As bolsas de Iniciação Científica serão implementadas seguindo a classificação final da avaliação entre todos os projetos submetidos, não sendo feita nenhuma distinção ou distribuição de bolsas entre os *campi*.

b) Os estudantes com projetos aprovados neste Edital receberão bolsas com duração de até 08 (oito) meses, contados a partir de abril de 2019;

c) O pagamento das bolsas ficará condicionado à entrega da ficha de frequência mensal, repassada pelo orientador/co-orientador ao Departamento de Pesquisa e Extensão (Depex) ou órgão equivalente de cada *campus*, até o último dia útil do mês a contar do mês subsequente ao início das atividades. O não cumprimento do prazo determinado ocasionará na suspensão do pagamento da bolsa;

d) A bolsa mensal concedida destina-se ao bolsista selecionado, não sendo permitido repasse a outros estudantes. É vedada a divisão da mensalidade da bolsa entre dois ou mais alunos;

e) A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com o IFAP;

f) O orientador/co-orientador não poderá estar vinculado a um *campus* do IFAP diferente do que o estudante bolsista esteja matriculado, exceto em caso do orientador ser removido/redistribuído no transcurso da execução do projeto, sendo o mesmo responsável em providenciar a contiguidade da orientação ou transmitir ao co-orientador a responsabilidade da sequência e conclusão do projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- g) A perda do vínculo do estudante bolsista com o *campus*, por qualquer motivo, implicará imediata suspensão da bolsa de Iniciação Científica e da continuidade da orientação;
- h) A qualquer tempo a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pelo não cumprimento das atribuições previstas no Termo de Compromisso assinado junto à PROPESQ pelos aprovados.

6. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

6.1 Requisitos e Condições

6.1.1 Do Professor orientador/co-orientador

- a) Ser professor do quadro efetivo do IFAP, em regime de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva;
- b) Estar com o Currículo Lattes/CNPq atualizado nos últimos 3 meses;
- c) Possuir no mínimo o título de Especialista;
- d) Não estar licenciado/afastado de suas funções no IFAP;
- e) Aceitar as condições dispostas neste Edital e atribuições apresentadas no Termo de Compromisso assinado pelo aprovado;
- f) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- g) Não possuir pendências na PROPESQ.

6.1.2 Do Estudante

- a) Estar regularmente matriculado no [Ensino Superior \(Graduação\)](#) ou [Ensino Técnico \(Integrado, Subsequente e Proeja\)](#) do IFAP nos *campi* contemplados pelo Pibic e Pibic-Jr, respectivamente.
- b) Não está cursando o primeiro e último semestre do [Ensino Superior \(Graduação\)](#) ou matriculado no último módulo do [Ensino Técnico \(Subsequente e Proeja\)](#).
- c) Não acumular outra bolsa;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) Estar com o currículo Lattes/CNPq atualizado nos últimos 3 meses;
- f) Ser indicado por apenas um orientador e estar vinculado a somente um projeto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- g) Possuir conta-corrente para recebimento da bolsa;
- h) Não possuir pendências na PROPESQ.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Avaliação das Propostas

- a) A seleção será realizada por uma Comissão Mista de Avaliadores formada por no mínimo **três** membros. Esta Comissão será constituída por pesquisadores, preferencialmente, com bolsa de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq;
- b) O resultado da seleção, de que trata o presente Edital, apresentará as expressões “classificado e aprovado”, “classificado” ou “desclassificado”.

7.2 Parâmetros gerais de pontuação.

7.2.1 Quadro de atribuição de pontuação do Currículo Lattes do orientador e do mérito científico do projeto:

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica (não acumulativo)	Especialização	5	5
	Mestrado	10	10
	Doutorado	20	20
Publicações	Artigo publicado em periódico científico com Qualis.	3	9
	Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior.	2	4
	Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior, cujo a organização do livro não seja de sua autoria.	1	2
	Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,5	1
	Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais.	1	2
	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil ou no exterior	2,5	5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

	publicado nos anais.		
Demais Produção	Orientação de projetos de pesquisa de Iniciação Científica do Ifap (Pibic ou Pibic/Jr) concluído.	2	4
	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural.	1	3
	Orientação ou co-orientação de projetos voluntários de pesquisa e/ou extensão concluído.	2	8
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso.	1	3
	Participação em bancas de defesa de Mestrado.	1	3
	Participação em bancas de defesa de Doutorado.	1,5	4,5
	Orientação ou co-orientação concluída monografia ou trabalho de conclusão de curso.	0,5	2,5
	Orientação ou co-orientação concluída monografia de pós graduação <i>lato sensu</i> .	1	3
	Orientação ou co-orientação concluída ou andamento de mestrado.	2	4
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado.	3	9
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3
	Patente requerida e/ou obtida.	3	6
	Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	2	4
Total Máximo			100 pontos

SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	PONTOS
Adequação ao modelo de projeto pesquisa	0 a 10
Coerência geral do projeto	0 a 10
Clareza na apresentação do tema e delimitação do problema	0 a 10
Clareza na definição dos objetivos	0 a 10
Originalidade e relevância da pesquisa	0 a 10
Impactos dos resultados esperados	0 a 10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Adequação da metodologia proposta	0 a 10
Detalhamento das atividades (Plano de Trabalho)	0 a 10
Exequibilidade da proposta em relação aos prazos objetivos e condições	0 a 10
Pertinência do referencial teórico e bibliografia utilizada	0 a 10
<p>1. A nota bruta do projeto (NP) poderá ser de 0 (zero) a 100 (cem).</p> <p>2. O projeto poderá ser analisado por um ou mais avaliadores <i>ad hoc</i>. No caso de mais de um avaliador, a Comissão Mista de Avaliadores calculará a média aritmética das notas de cada avaliação para a definição da nota do projeto.</p> <p>3. O projeto será considerado aprovado, caso obtenha valor igual ou superior a 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis.</p>	

7.2.2 A classificação final será resultante da soma das pontuações obtidas pelo mérito científico do projeto e pontuação do Currículo Lattes do orientador.

7.2.3 Como critério de desempate, utilizar-se-á pela ordem:

- a) A maior titulação do Orientador;
- b) A maior pontuação em publicação em periódicos;
- c) Maior pontuação em anais de eventos;

8. DOS RECURSOS

8.1 Na fase de submissão de projeto, eliminatória, a inscrição que não atender os requisitos deste Edital não será homologada.

8.2 Após a divulgação parcial dos resultados dos projetos, o orientador terá até as 23h59minutos do dia 27 de março de 2019, conforme cronograma do Item 3, para fazer a interposição do recurso utilizando o formulário próprio contido no **Anexo IV** deste Edital, a ser enviado para o e-mail selecao.propesq@ifap.edu.br, com o título “RECURSO PIBIC - ” seguido do nome do candidato (orientador).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os resultados (parcial e final) serão divulgados no endereço eletrônico do IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

(<http://www.ifap.edu.br/index.php/documentos-pesq/editais>), conforme o Cronograma (item 3) deste Edital;

- b) A PROPESQ poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários;
- c) Orientadores e estudantes bolsistas, “classificados e aprovados” por este Edital, deverão assinar o Termo de Compromisso no Departamento de Pesquisa e Extensão ou órgão equivalente de cada *campus* de sua lotação.
- d) Os modelos para elaboração dos relatórios (parcial e final) serão disponibilizados, pelo Departamento de Pesquisa e Extensão ou órgão equivalente de cada *campus*, aos orientadores no ato de assinatura do Termo de Compromisso;
- e) O acompanhamento, a avaliação e a certificação das atividades de pesquisa e inovação registrados no IFAP, estarão sob a competência e responsabilidade Departamento de Pesquisa e Extensão ou órgão equivalente de cada *campus*.
- f) Não há financiamento específico, por parte do IFAP, para a execução dos projetos “classificados e aprovados” por este Edital;
- g) Os projetos aprovados com a sinalização de cunho inovador pela comissão avaliadora deverão ter termo de sigilo e confidencialidade assinado pelo orientador e bolsista;
- h) Será fornecido, por parte do Departamento de Pesquisa e Extensão ou órgão equivalente de cada *campus*, certificado ao participante que tiver seu relatório final aprovado, emitido 30 dias após a entrega do mesmo;
- i) Os casos omissos serão analisados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPESQ).

15 de fevereiro de 2019

Layana Costa Ribeiro Cardoso
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Propesq
Portaria N° 394/2018 GR/IFAP

Comissão de Elaboração de Editais de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Portaria N° 326/2019/GR/IFAP

* Original encontra-se assinado na Propesq.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE CANDIDATO A
BOLSISTA E DO PROFESSOR ORIENTADOR PIBIC/PIBIC-JÚNIOR/IFAP

1 – Identificação do Projeto	
Título:	
Área/Subárea:	
2 – Identificação do Professor (Orientador)	
Nome:	Telefone:
E-mail:	
Link do currículo Lattes:	
3 – Identificação do Professor (Co-orientador)	
Nome:	Telefone:
E-mail:	
Link do currículo Lattes:	
4 – Identificação do Bolsista	
Nome:	Telefone:
Curso:	Semestre:
CPF:	Data de Nascimento:
Carteira de Identidade:	Data de Expedição:
Órgão Expedidor:	
E-mail:	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Endereço:	
Link do currículo Lattes:	
5 – Dados bancários do estudante	
Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A	
Agência:	Nº da conta:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DO PROJETO

Orientador:

Aluno:

Campus:

Área do conhecimento: (grande área, [área com código](#) e descrição)
Disponível em: <<http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index/htm>>

Cidade – AP
Mês / 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO

1. JUSTIFICATIVA

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

3. OBJETIVOS

4. REFERENCIAL TEÓRICO

5. METODOLOGIA

6. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

7. PLANEJAMENTO

7.1 Cronograma geral da pesquisa (exemplo)

ATIVIDADE	2019							
	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
Revisão de literatura								
Condução do experimento								
Análise dos resultados								
Publicação dos resultados								

7.2 Plano de Trabalho do Bolsista

7.2.1 Atividades Propostas.

7.2.2 Cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo aluno

ATIVIDADE	MÊS							
	04	05	06	07	08	09	10	11

7.2.3 Turno de trabalho

Turno*	Dia da Semana					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

*carga horária: 10 horas semanais

8. REFERÊNCIAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO III

FORMULÁRIO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO

Eu, _____, chefia imediata do servidor _____, SIAPE nº _____, lotado no *Campus* _____, declaro para os devidos fins que o servidor não possui pendências neste setor e possui disponibilidade em seu Plano de Trabalho Individual (PIT) para participar no Edital 03/2019/PROPESQ/IFAP, assim sendo dou a devida aquiescência.

Além disso, informo que, na presente data, o servidor não se encontra na condição de afastado/licenciado de suas funções no Ifap.

_____ -AP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura da Chefia Imediata



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO PROPONENTE:
E-MAIL:
O PRESENTE RECURSO AO EDITAL Nº 03/2019/PROPESQ/IFAP, REFERE-SE:
(<input type="checkbox"/>)Resultado Parcial (<input type="checkbox"/>)Outro (especificar): _____
JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE:

_____ -AP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Proponente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DOCENTE EFETIVO DO IFAP

Declaramos para os devidos fins de participação no Edital nº 03/2019/PROPESQ/IFAP que _____, CPF nº _____, é docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, lotado no *Campus* _____, exercendo o cargo de Professor EBTT.

_____ -AP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (ESTUDANTE)

Eu, _____, CPF nº _____, estudante do Curso _____ do IFAP/Campus _____, Matrícula nº _____ aprovado no Edital Nº 03/2019/PROPESQ/IFAP, declaro ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para atividade proposta projeto de pesquisa para o qual fui aprovado. Informo ainda não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício ou ser beneficiário de outra modalidade de bolsa paga por programa oficial.

_____ -AP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do estudante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO VII

TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome completo:	
Lotação:	Matrícula SIAPE:

Quadro de atribuição de pontuação do Currículo Lattes do orientador e do mérito científico do projeto

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidade de unidades do item, contabilizadas pelo interessado	Pontuação, no item, pretendida pelo interessado	Página do Dossiê	Quantidade de unidades do item, homologadas pela comissão	Pontuação final homologada pela comissão
Titulação Acadêmica (uma das opções)	Especialização	5	5					
	Mestrado	10	10					
	Doutorado	20	20					
Produção Bibliográfica (últimos 5 anos)	Artigo publicado em periódico científico com Qualis	3	9					
	Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior.	2	4					
	Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior, cujo a organização do livro não seja de sua autoria.	1,0	2					
	Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,5	1					
	Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais.	1	2					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil ou no exterior, publicado nos anais.	2,5	5					
Demais Produções	Orientação de Projetos de Iniciação Científica do Ifap (Pibic ou Pibic-Jr) concluídos.	2	4					
	Coordenação e/ou organização de eventos e/ou cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural.	1	3					
	Orientação ou co-orientação de Projetos de Pesquisas e/ou extensão concluída	2	8					
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	1	3					
	Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	3					
	Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	4,5					
	Orientação ou co-orientação concluída monografia ou trabalho de conclusão de curso	0,5	2,5					
	Orientação ou co-orientação concluída monografia de pós graduação <i>lato sensu</i>	1	3					
	Orientação ou co-orientação concluída ou andamento de mestrado	2	4					
	Orientação ou co-	3	9					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

	orientação concluída ou andamento de doutorado							
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3					
	Patente requerida e/ou obtida.	3	6					
	Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	2	4					
TOTAL		100	SOLICITANTE			COMISSÃO		

SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

	DESCRIÇÃO	PONTOS	NOTA COMISSÃO
Itens do projeto de pesquisa (mérito científico)	Adequação ao modelo de projeto pesquisa	0 a 10	
	Coerência geral do projeto	0 a 10	
	Clareza na apresentação do tema e delimitação do problema	0 a 10	
	Clareza na definição dos objetivos	0 a 10	
	Originalidade e relevância da pesquisa	0 a 10	
	Impactos dos resultados esperados	0 a 10	
	Adequação da metodologia proposta	0 a 10	
	Detalhamento das atividades (Plano de Trabalho)	0 a 10	
	Exequibilidade da proposta em relação aos prazos objetivos e condições	0 a 10	
	Pertinência do referencial teórico e bibliografia utilizada	0 a 10	
TOTAL			

Informações Gerais:

1. A nota bruta do projeto (NP) poderá ser de 0 (zero) a 100 (cem).
2. O projeto poderá ser analisado por um ou mais avaliadores *ad hoc*. No caso de mais de um avaliador, o comitê de avaliação calculará a média aritmética das notas de cada avaliação para a definição da nota do projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

3. O projeto será considerado aprovado, caso obtenha valor igual ou superior a 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis.

Declaração

Eu, _____ declaro, para os devidos fins, que estou ciente dos termos deste Edital e aceito todas as suas normas. Declaro, ainda, que os documentos ou cópias apresentados nesta relação são verdadeiros e obtidos licitamente, tendo plena consciência de a infringência a este quesito estará sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica.

_____ -AP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Professor Orientador

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3

Macapá, 08 de março de 2019

Comissão de Elaboração de Editais de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Portaria N° 326/2019/GR/IFAP